



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Av. Paulo Gama, 110 – 6º andar  
90040-060 – Porto Alegre – RS  
Fone: (51) 3308.3601

Ofício Circular nº 0763/2018-GR

Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

**Assunto: Alteração na Portaria que divulga os dias de feriados e ponto facultativo.**

Prezados (as) Senhores (as),

Para seu conhecimento e devidas providências, estou encaminhando, em anexo, Portaria nº 350 de 31 de outubro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabelece como ponto facultativo, após às 14 horas, os dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rui Vicente Oppermann'.

RUI VICENTE OPPERMANN,  
Reitor.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 05/11/2018 | Edição: 212 | Seção: 1 | Página: 94  
Órgão: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 350, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Portaria n. 468, de 22 de dezembro de 2017, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo, no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria n. 468, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

XIV - 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo após às 14 horas);

XV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e

XVI - 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo após às 14 horas)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

